



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 129/2019

PUBLICADO

DJE-MT nº 2903/1614/19, p. 2-3

Estabelece novas classes processuais de uso obrigatório no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.152, de 7/8/2012), artigo 19, inciso XI,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados por este Tribunal e a respectiva ampliação do uso do sistema PJe;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.548/2017 e na Portaria TSE nº 885/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1800/2019;

RESOLVE

Art. 1º Tornar obrigatória, 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a propositura e tramitação das seguintes classes processuais:

- I – Ação Penal (AP);
- II – Correição (Cor);
- III – Embargos à Execução (EE);
- IV – Execução Fiscal (EF);
- V – Pedido de Desaforamento (PD);
- VI – Registro de Comitê Financeiro (RCF);
- VII – Revisão Criminal (RvC);
- VIII – Revisão de Eleitorado (RE);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2019.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente